



Martins dos Anjos, 30, Bairro Bebedouro, Santa Maria da Vitória-BA". **VULCANO EXPORT MINERAÇÃO PINDOBAÇU LTDA, CNPJ nº 32.123.559/0001-03**, nos autos do processo administrativo de **2024-006241/TEC/AIMU-0885**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, " pelo uso de recursos hídricos no processo de corte úmido com uso de fio diamantado para extração de blocos de rocha de quartzito verde para revestimento sem a respectiva outorga/dispensa de outorga de direito de uso dos recursos hídricos. A infração, enquadrada como FORMAL e classificada como GRAVE ficou constada durante inspeção nas frentes de lavra da empresa de mineração VULCANO EXPORT MINERAÇÃO PINDOBAÇU LTDA internalizadas na poligonal do Processo ANM 871.750/2010, desenvolvidas no interior dos limites da fazenda Grota Soares declarada no CEFIR sob nº 2020.001.325117/TC localizada na região do distrito de Serra da Carnaíba, nas serras da Jacobina, município de Pindobaçu - Bahia, no entorno dos pontos de coordenadas geográficas (Lat/Long): P024: -10,70438/-40,43017; P026: -10,70566/-40,42903; P038: -10,70280/-40,43084; P039: -10,70282/-40,43080 P040: -10,70274/-40,43059 no dia 05/03/2024 por volta das 15h00min". **ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS, CPF nº 036.507.775-50**, nos autos do processo administrativo de **2024-008770/TEC/AIMU-1251**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por manter em cativeiro 10 animais da fauna silvestres brasileira, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente, sendo: 01 coleirinho (*Sporophila caerulescens*), 04 cardeais-do-nordeste (*Paroaria dominicana*), 01 canário-da-terra (*Sicalis flaveola*), 02 tico-ticos (*Zonotrichia capensis*), 01 gralha-cancã (*Cyanocorax cyanopogon*) e 01 fim-fim (*Euphonia chlorotica*). A infração foi constatada na Rua Terreirinho, 53, Cachoeirinha, Centro, Senhor do Bonfim/BA, nas coordenadas geográficas -10,49276° Sul / -40,14740° W em 30/04/2024 às 14:50 hs". **JUREMA MARIA SILVA DE SOUZA, CPF nº 288.365.375-53**, nos autos do processo administrativo de **2023-009326/TEC/AIMU-1048**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por realizar extração e comercialização de areia branca sem as devidas autorizações. A infração foi constatada no dia 05 (cinco) de dezembro de 2023, às 13h30min, na Fazenda Milagre, próximo a comunidade denominada Igrejinha, município de Alcobaça/Ba, nas coordenadas geográficas Latitude:17.56297°e Longitude:39.50055°". **SILVIO MAXIMIANO VALE BELO, CPF nº 027.888.295-15**, nos autos do processo administrativo de **2020-007453/TEC/AIMU-0730**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,00 (dez) mil reais**, sujeito a juros e correção monetária, "por causar dano ambiental em área de aproximadamente 18.478 m2, localizada no entorno das coordenadas geográficas décimos de grau, WGS 84, -12.485450°S - 37.996622°W. A infração foi constatada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020, às 10:00h, no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, durante a análise da resposta apensada à notificação sob nº 2019-004953/TEC/NOT-1203". **WELTON DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 005.609.205-98**, nos autos do processo administrativo de **2025-001146/TEC/AIMU-0124**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 28.460,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "pelo desmate a corte raso de 28,46ha (vinte e oito vírgula quarenta e seis hectares) de vegetação nativa do bioma cerrado sem a devida autorização de supressão do órgão ambiental competente. Infração considerada GRAVE, de natureza FORMAL e MATERIAL, constatada mediante ação fiscalizatória realizada no dia 23/07/2024 às 16h:08min, no Sítio Fernandes, localizada na zona rural do município de Formosa do Rio Preto - BA, no ponto de coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) de latitude (S) -10.94855° e longitude (W) -45.07233°.". **CINTIA ARAUJO BASTOS, CPF nº 622.537.195-87** nos autos do processo administrativo de **nº 2023-006283/TEC/AIMU-0731**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissos, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental. Tal medida é motivada por declarar no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR/INEMA, atividade desenvolvida em área de vegetação nativa e por não declarar supressão de vegetação nativa depois de 22/07/2008, referente às áreas de 35,57 ha e 7,06 ha. A infração foi constatada no dia 01/09/2023, às 10:00hs, durante pesquisa realizada nos sistemas SEIA/GEOBAHIA/MAPBIOMAS, na sede do Instituto do Meio Ambiente - INEMA, nesta capital.". **JONATHAN FUMUPAMBA SASAKANDA, CPF nº 753.067.781-00**, nos autos do processo administrativo de **2025-002406/TEC/AIMU-0333**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido. A infração foi constatada no dia 07/05/2025, às 07h:50min, através do Sistema SEIA, na UR - Rio Corrente, situada na Rua Nestor Martins dos Anjos nº 30, no município de Santa Maria da Vitória - BA". **DEMÓCRITO SILVA TRINDADE, CPF nº 206.653.265-72**, nos autos do processo administrativo de **2025-002066/TEC/AIMU-0285**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por cortar árvore nativa especialmente protegida e popularmente conhecida como aroeira [*Myracrodruon urundeuva* (= *Astronium urundeuva*)], sem licença, autorização ou aprovação do órgão ambiental competente. A infração foi constatada no dia 09/04/2025, às 09h:07min no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 14,162302°S/Long. 44,551448°W, no loteamento denominado de POUSO ALEGRE, Fazenda Brejo, no município de Cocos - Bahia". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 27 de Agosto de 2025. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ADAILTON MOREIRA DE OLIVEIRA**,

CNPJ nº 40.837.209/0001-29 nos autos do **processo administrativo nº 2025-003759/TEC/AIAD-0120** com a **Penalidade de Advertência**, "por infração formal uma vez que o responsável pela mesma manteve os créditos de produtos florestais, nos sistemas DOF Legado e DOF+, diferente do saldo físico existente no local de armazenamento. O responsável deverá conservar o saldo de créditos de produtos florestais dos pátios virtuais, nos sistemas DOF Legado e DOF+ Rastreabilidade, igual ao correspondente saldo físico do local de armazenamento do empreendimento. Para isso a aquisição e venda de madeira nativa devem ser acompanhados da emissão de DOF assim como deve ser feito o cadastro da destinação final da madeira, quando for o caso. A infração foi constatada no dia 30/05/2025 às 14h00min, na sede do INEMA através da análise das informações contidas nos Sistemas DOF Legado e DOF + Rastreabilidade e dos documentos apresentados pela empresa ao INEMA. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração poderá gerar a aplicação da penalidade de multa."; **AF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.451.627/0001-79** nos autos do **processo administrativo nº 2025-002975/TEC/AIAD-0094** com a **Penalidade de ADVERTÊNCIA**, "por infração formal, uma vez que o responsável pela empresa manteve o saldo de produtos florestais no Sistema DOF divergente do saldo físico existente no local de armazenamento. O responsável deverá conservar o saldo de produtos florestais do sistema DOF igual ao saldo físico armazenado na empresa, com aquisição de madeira nativa com uso de DOF e venda de madeira com emissão de DOF. A infração foi constatada no dia 26/05/2025 às 10h00min na sede do INEMA, através da análise das informações contidas no Sistema DOF e dos documentos apresentados pela empresa ao INEMA. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração poderá gerar a aplicação da penalidade de multa". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 27 de Agosto de 2025. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00973420 de 27 de Agosto de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOAO PAULO MACEDO GAMA**, matrícula nº 37473879, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Setembro de 2025 a 12 de Setembro de 2025, substituir **AGNALDO DE PAIVA FREITAS**, matrícula nº 65001661, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE INFRAESTRUTURA.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

Portaria Nº 00973447 de 27 de Agosto de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JACKSON SANTOS DA CONCEICAO**, matrícula nº 37584397, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2025 a 15 de Setembro de 2025, substituir **RODRIGO BARBOSA DE CERQUEIRA**, matrícula nº 37567818, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE PESQUISAS.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 0054 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a informação versada no processo administrativo SEI nº 004.14902.2025.0001405-60,

RESOLVE

Art. 1º - Fica atualizada a composição da Comissão responsável pela análise dos processos administrativos envolvendo Tomadas de Contas Especiais instituída pela Portaria nº 0025, de 30 de junho de 2023, disponibilizada no Diário Oficial do Estado, edição de 1º de julho de 2023, cujos integrantes, sob a coordenação do primeiro, são os seguintes:

- I - Antonio Carlos Conceição Lordelo, matrícula 09.380.185;
- II - Ana Carla do Sacramento Brito, matrícula 92.086.380;
- III - Ana Verena Mascarenhas Eloy, matrícula 92.086.375;
- IV - Vera Helena Santos Virgens, matrícula 92.122.666;
- V - André Luiz Barros Cerejo, matrícula 92.153.778

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 27 de agosto de 2025.

Ângela Guimarães
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais